**EDITAL PÚBLICO SELEÇÃO DE PLAYERS (COMPRADORES) PARA RODADA DE NEGÓCIOS DO II SALÃO DO TURISMO DO LITORAL LESTE**

|  |
| --- |
| **PREÂMBULO** |

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, abre seleção para participação de players (compradores) atuantes no segmento do turismo para participação na Rodada de Negócios do II Salão do Turismo do Litoral Leste, que acontecerá na cidade de Aracati/CE, no Teatro Francisca Clotilde, no dia 25 de outubro de 2019, compondo a programação técnica do III Festival de Gastronomia e Cultura do Aracati.

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO**
 |

O presente edital, tendo por base a IN 18/2018 do SEBRAE/CE, tem por objeto realizar a seleção de no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) representantes regionais de Operadoras de Turismo (profissionais linha de frente em vendas), localizados no Brasil, para participarem do II Salão do Turismo do Litoral Leste, que acontecerá na cidade de Aracati/CE, no Teatro Francisca Clotilde, no dia 25 de outubro de 2019, compondo a programação técnica do III Festival de Gastronomia e Cultura do Aracati.

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA**
 |

* 1. A realização do presente Edital, está em consonância com as ações e com os objetivos e resultados propostos pela atividade CE – ATENDIMENTO REGIONAL LITORAL LESTE que prevê a realização de ações foco no fortalecimento das empresas locais do segmento do turismo dos destinos integrantes do Roteiro Rota das Falésias, oportunizando a maior comercialização do destino, através de ações de aproximação comercial com players atuantes no segmento, oriundos de regiões com alto potencial emissivo de turistas para o Ceará.

|  |
| --- |
| 1. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**
 |

* 1. Atuar como profissional linha de frente de vendas em operadoras turísticas reconhecidas pelo mercado em regiões do Brasil com grande potencial de emissão de turistas para Ceará;
	2. Atuar como profissional linha de frente de vendas em operadoras turísticas do Ceará com grande emissão de turistas para o Litoral Leste; Sendo limitado a participação de até 02 representantes do estado do Ceará;
	3. Ter disponibilidade para participação integral da programação do evento, com início previsto para às 09 horas, compreendendo os dias 25 e 26 de outubro de 2019, que será disponibilizada posteriormente;

 2.4. O apoio do SEBRAE/CE será dado para cada representante selecionado, conforme estabelecido no item **4 – Participação do SEBRAE**, deste Edital.

|  |
| --- |
| 1. **PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**
 |

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através da concessão de passagem área caso o representante seja de outra região do Brasil;

4.2 Transfer interno, com deslocamento coletivo dos participantes em van/microonibus do hotel para o local de realização do evento.

|  |
| --- |
| 1. **DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**
 |

**5.1** O presente edital permanecerá vigente até o dia 21 de outubro de 2019, via formulário eletrônico disponibilizado pelo SEBRAE/CE;

|  |
| --- |
| 1. **DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**
 |

**6.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição nos locais indicados no item 5.

**6.2.** A data limite para fazer a inscrição será o dia 21 de outubro de 2019, até às 17:00 h.

|  |
| --- |
| 1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
 |

7.1.Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2.Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3.Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

I.Representante de outras empresas com o perfil não detalhado neste edital;

II. Profissional que não atue diretamente com vendas regionais;

III. Profissionais que não sejam de regiões com potencial de emissão de turistas para o Ceará.

7.4 Serão selecionadas as empresas que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

|  |
| --- |
| 1. **DA FORMALIZAÇÃO**
 |

8.1.As empresas selecionadas serão comunicadas por e-mail e convidadas, para realizar a assinatura do Termo de Compromisso, cujo prazo para assinatura será até o dia **22 de outubro de 2019**.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que deverá assinar o referido Termo de Compromisso a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE.**

8.2.Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior serão automaticamente desclassificadas.

|  |
| --- |
| 1. **DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO**
 |

I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, até o **dia 22 de outubro de 2019,** após a comunicação às empresas selecionadas;

II Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**

III Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo de: hospedagem e qualquer outra despesa extra;

IV Ressarcir o Sebrae/CE no valor integral da passagem aérea, em caso de cancelamento de participação no evento, pós a comunicação de emissão de passagem aérea.

|  |
| --- |
| 1. **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**
 |

**10.1.** Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

**10.2.** As empresas selecionadas deverá participar integralmente da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE investiu para a ação.

|  |
| --- |
| 1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 |

**11.1. O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

**11.3.** O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

**Fortaleza, 18 de outubro de 2019.**